ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1374/21

Com base na ata da licitação realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois e no douto parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**, **Processo nº 1374/2021** - que trata da "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de equipamentos de segurança com fornecimento dos materiais e equipamentos, objetivando a implementação da Central de Vídeo Monitoramento da sede da Prefeitura Municipal e suas respectivas secretarias", **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedoras as Empresas: **B&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME** que ofertou o menor lance para fornecer os itens e executar os serviços totalizando o valor de **R$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais).**

À Contabilidade para empenho.

À Procuradoria Jurídica para elaboração do instrumento contratual.

Bom Jardim, 11 de abril de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

O Popular
PUBLICADO
Ed. 1182
EM 21/4/22

Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Cheverand da Rocha
Servidor
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0228/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2022
Fundamento: Lei 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76.

CONTRATADO: ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.738.092/0001-06 situada a Rua Mário Martins dos Santos, nº 559, Centro, Duas Barras - RJ CEP: 28.650.000.

B) OBJETO: Constitui o presente a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de TINTA ACRÍLICA ESPECÍFICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA para revitalização das demarcações viárias existentes e de novas sinalizações horizontais em perímetro urbano e rodoviário com intuito de melhor organização do trânsito do Município e atendimento às diversas ocasiões de necessidade de demarcações pela Guarda Municipal e Defesa Civil. Conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T. 2300.0412201132.172, N.D.: 3390.30.00.

D) VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), pelo item 03. O valor descrito constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Bom Jardim a utilizá-lo integralmente.

E) PRAZO: A ata de registro de preços terá duração de 12 meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação. A iniciar a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1182 - 21/04/2022 - PÁG 3

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0228/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2022
Fundamento: Lei 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76.

CONTRATADO: NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.834.105/0001-23 situada a Rua Benedicto Almeida de Carvalho, Centro, Bom Jardim - RJ CEP: 28.660.000.

B) OBJETO: Constitui o presente a contratação de empresa para eventual e futura aquisição de TINTA ACRÍLICA ESPECÍFICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA para revitalização das demarcações viárias existentes e de novas sinalizações horizontais em perímetro urbano e rodoviário com intuito de melhor organização do trânsito do Município e atendimento às diversas ocasiões de necessidade de demarcações pela Guarda Municipal e Defesa Civil. Conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: P.T. 2300.0412201132.172, N.D.: 3390.30.00.

D) VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), pelos itens 01 e 02. O valor descrito constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Bom Jardim a utilizá-lo integralmente.

E) PRAZO: A ata de registro de preços terá duração de 12 meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação. A iniciar a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1182 - 21/04/2022 - PÁG 3

COMISSÃO DE URBANISMO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 002/2022
Processo Administrativo regularização nº processo de nº 2.676/2020

O MUNICIPIO DE BOM JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Governador Roberto Silveria nº044, Centro, em Bom Jardim, Rio de Janeiro, CEP 28 660 000, inscrito no CNPJ sob nº 28 561 041/0001 -76, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Paulo Vieira de Barros, vem, na forma como disciplina o Decreto Municipal nº 3.947, de 17 de março de 2021, através desde edital NOTIFICAR os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DO BAIRRO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRIMUS, SITUADO NA RJ 146 (ESTRADA BOM JARDIM X BARRA ALEGRE) KM 1°, aprovação do loteamento pelo Município no processo administrativo nº 0436/2001, classificado na modalidade de REURB-E, proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição(ões) resumidas:

sob a matrícula 001.006.0001.0062.001 no Cadastro Técnico Municipal e inserido na área matriculada no Cartório de Registro de Imóveis Matrícula n°4072, livro 2-N, folhas 166, com área 117.405,85m² (Cento e dezessete mil, quatrocentos e cinco metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados)

Titular(es) do Domínio: Espólio de EDGAR ERTHAL e MARIA NANCY SCHOTT MONNERAT ERTHAL, Brasileira, Aposentada, inscrita no CIC/CPF 246.790.037-15 Representado por seus HERDEIROS LEGAIS, tendo como Inventariante MARIA ISABEL MONNERAT ERTHAL, com Domicílio à Praça Governador Roberto Silveira , centro, Bom Jardim/RJ.

Qualificação do(s) requerente(s) do Processo Administrativo nº 2.676/2020: DALNI FREITAS DE OLIVEIRA, pessoa fisica, Brasileiro, Empresário, Casado com Cerli Huguenin de Oliveira, Portador da Carteira de Identidade nº 05400040/1, expedida pelo IFP em 03/07/78, inscrita no CIC/CPF sob o n° 641.527.237-34, Residente à Rua Alvaro Freitas Santos, Lotes 44/45 e 46 – Loteamento Residencial Primus – KM 01 RJ 146 – Bom Jardim /RJ.

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS, para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de trinta dias, contado da data da publicação do presente edital junto à Comissão Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária (Portaria nº 135/2021) , no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem interessar possa, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser agendados com a Comissão Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária, sendo que o fornecimento de fotocopias se sujeitará ao recolhimento dos devidos preços públicos.

Os documentos referentes ao Estudo Técnico são os mesmos que embasaram a aprovação do loteamento pelo Município no processo administrativo nº 0436/2001 e também presentes no processo de regularização nº 2.676/2020 e estão à disposição para consultar na Secretaria de Projetos Especiais, no quarto andar da sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro, Bom Jardim/RJ.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, trata-se de empreendimento com média mínima de vinte anos , considerando-se que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a Legislação vigente à época de sua implantação ou regularização. Outrossim, a(s) área(a) a ser(em) regularizada(s), acima descrita(s) conta(m) com a infraestrutura necessária, tal como: a) pavimentação; b) fornecimento de energia elétrica; c) iluminação pública; d) água é fornecida através de poço particular; e) a coleta do esgoto é individualizada em cada área a ser regularizada, através de fossa séptica, filtro e sumidouro; f) o recolhimento do lixo é efetuado semanalmente pela Prefeitura Municipal; g) sistema de telefonia fixa, movel e internet; h) o local é servido pelo agente de saúde e os atendimentos médicos no ESF nº 01; i) a educação é constituída por Escolas Municipais, nas proximidades.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerarão como aceite os elementos e informações apresentadas pela(s) requerente(s) e o teor desse edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos a regularização, conforme prevê a Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e transcorrido a prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma da legislação pertinente.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 20 de abril de 2022.

Atenciosamente,
Paulo Vieira de Barros
Prefeito Municipal de Bom Jardim/RJ

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1182 - 21/04/2022 - PÁG 3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao Pregão Presencial nº 017/2022, que trata da: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de equipamentos de segurança com fornecimento dos materiais e equipamentos, objetivando a implementação da Central de Vídeo Monitoramento da sede da Prefeitura Municipal e suas respectivas secretarias", em que se sagraram as Empresas vencedoras: B&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME que ofertou o menor lance para fornecer os itens e executar os serviços totalizando o valor de R$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

Bom Jardim, 11 de abril de 2022.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1182 - 21/04/2022 - PÁG 3

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – Art. 24, IV da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº. 3338/2020 e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CENTRO RADIOLÓGICO DE NOVA FRIBURGO.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de Uretrocistografia Retrógrada Miccional para atender ao Paciente, conforme solicitação administrativa e autorização do Secretário Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0800.1030200642.071 e Natureza da Despesa: 3390.39.00-00

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Wueliton Pires
Secretário Municipal de Saúde

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1182 - 21/04/2022 - PÁG 3

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 131/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomeia o Senhor WEULER VITOR DE OLIVEIRA COSTA, matricula nº. 22.05.4821, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Documentação e Arquivo, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente, símbolo COD-5, a partir de 01 de abril de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 19 de Abril de 2022.

Eliésio Peres da Silva
- Prefeito Municipal -

IMPRESSÃO
Offset e Impressão Digital